

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 126/2025

SÚMULA: Exonera Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - A exoneração da Sra. LEOCADIA STRONCHEK, portadora da matrícula n° 3929-1; onde a mesma atuava junto ao Conselho Tutelar deste Município, em substituição dos Conselheiros Tutelar titulares, em virtude de afastamento por férias.

Art. 2° - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a 14 de Agosto de 2025.

Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 140/2025 - TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 126/2025

SÚMULA: Exonera Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração da Sra. LEOCADIA STRONCHEK, portadora da matrícula nº 3929-1; onde a mesma atuava junto ao Conselho Tutelar deste Município, em substituição dos Conselheiros Tutelar titulares, em virtude de afastamento por férias.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a 14 de Agosto de 2025.

Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Setembro de 2025.



Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.b



DECRETO LEGISLATIVO N.º 28/2025-CMC

SÚMULA: Designa servidor responsável pelas contas bancárias da Cámara Municipal de Cantagalo-PR junto às agências do municipio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica designado o servidor JOÃO CARLOS PRESTES BORGES, ocupante do cargo de Diretor Geral, para desempenhar as atividades da tesouraria da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, sendo responsável pela movimentação das contas bancárias em nome da Câmara Municipal, juntamente com o Presidente, entre outras atividades inerentes a função, como emissão de extratos, aplicações determinadas pelo presidente, respates.

Art. 2º - A movimentação das contas se dará através da assinatura conjunta com a Presidência deste Legislativo Municipal.

ART 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

ART 4º - Publique-se e arquive-se.

Cantagalo-PR, 02 de setembro de 2025.

ELIEL ZIMERMANN PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná CNPJ 95.684.619/0001-79





OBRIGATÓRIA.